

EDITAL DESAFIO AGROSTARTUP 2026

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – **SENAR/AR-GO** e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIÁS – **SEBRAE/GO** por meio de parceria técnica tornam público o **Edital do Desafio AgroStartup 2026**.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Estimular o desenvolvimento de soluções inovadoras para o agronegócio, conectando empreendedores, produtores rurais, academia e setor privado, buscando fortalecer o ecossistema de inovação, promover a transformação digital no agro e gerar negócios sustentáveis.
- 1.2. Criar um ambiente de inovação e colaboração entre empreendedores inovadores e produtores rurais, mesclando conhecimentos do meio acadêmico e do setor privado para estimular a criação de soluções tecnológicas que contribuam com a transformação digital dos processos produtivos, visando facilitar a vida do produtor rural, gerando excelência da produção do agro e sustentabilidade do meio ambiente.
- 1.3. Promover a realização do **Desafio AgroStartup**, apoiando o desenvolvimento de soluções tecnológicas com foco na inovação em benefício da sociedade brasileira e das cadeias produtivas do agro, e proporcionar a construção de um ecossistema colaborativo de inovação e tecnologia com vistas à resolução de desafios do agro, seja do produtor ou da cadeia produtiva, por meio das dores e dificuldades levantadas através de mapeamento feito previamente pelas instituições realizadoras.
- 1.4. Promover workshops de ideação e maratonas de inovação, onde equipes multidisciplinares se reúnem para transformar problemas reais do agronegócio em oportunidades de negócios inovadores, utilizando metodologias como design thinking, brainstorming e canvas de modelo de negócios para identificar desafios,

explorar soluções e validar hipóteses, fomentando a criatividade e a estruturação de equipes com potencial de se tornarem startups de sucesso, estimulando o networking entre participantes, mentores e especialistas do setor.

- 1.5. Promover a pré-aceleração das equipes formadas, por meio de capacitação empreendedora, com treinamentos e mentorias especializadas para a evolução de ideias em modelos de negócios sólidos, visando desenvolver competências estratégicas e comportamentais fundamentais para empreendedores de sucesso, incluindo etapas de testagem e validação com o produtor rural, garantindo aderência às demandas reais do campo e maior potencial de adoção, aumentando significativamente as chances de inserção e crescimento sustentável no mercado do agronegócio.
- 1.6. Realizar o Dia de Demonstração, onde as melhores equipes de cada regional que participaram da pré-aceleração, serão classificadas e convidadas a apresentarem seus pitches a uma banca técnica, entre outros atores do ecossistema de inovação local.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O presente edital refere-se à execução do programa denominado **Desafio AgroStartup 2026** obedecendo o cronograma geral (**ANEXO I**), reservando-se às instituições realizadoras o direito de modificar datas e demais disposições, mediante comunicação prévia.
- 2.2. Este Edital, seus comunicados e afins, serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sistemafaeg.com.br/campolab/desafio> sendo de única e inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todas as comunicações.
- 2.3. As atividades, datas e horários do cronograma geral poderão ser alteradas pelas instituições realizadoras a qualquer momento. Caso ocorram alterações, as mesmas serão informadas em tempo hábil nos canais oficiais do programa.

- 2.4.** Nenhum participante ou grupo poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.5.** O Desafio AgroStartup 2026 não contempla modalidades de prêmios de sorte, tampouco obriga o Senar Goiás e o Sebrae Goiás a contratar qualquer produto e/ou apoiar financeiramente o desenvolvimento delas ou de ideias que surgirem durante a realização do programa.
- 2.6.** O Desafio AgroStartup 2026 não possui caráter comercial e não objetiva resultados financeiros para o Senar Goiás ou Sebrae Goiás, além de não vincular a participação de qualquer das partes à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços ofertados por estes.
- 2.7.** Todas as atividades do Desafio AgroStartup 2026 serão realizadas dentro do estado de Goiás, havendo atividades que serão realizadas presencialmente e atividades que serão realizadas remotamente/online.
- 2.8.** O Senar Goiás e o Sebrae Goiás não se responsabilizarão pelos custos de eventuais deslocamentos dos integrantes durante a inscrição ou durante as fases do Desafio AgroStartup 2026, ficando essas despesas sob responsabilidade do participante; exceto em situações nas quais as instituições realizadoras julgarem pertinente.
- 2.9.** O Senar Goiás e o Sebrae Goiás não se responsabilizarão pelas despesas de acesso à Internet ou pela aquisição de equipamentos de informática para os participantes durante a inscrição ou durante as fases do Desafio AgroStartup 2026, ficando essas despesas sob responsabilidade do participante.
- 2.10.** O canal de comunicação oficial com a Comissão Organizadora do Desafio AgroStartup é o endereço de e-mail contato@campolab.com.br.
- 2.11.** A participação no Desafio AgroStartup 2026 é voluntária e gratuita, e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente Edital, seus comunicados e afins.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O DESAFIO AGROSTARTUP 2026

3.1. Serão realizadas duas modalidades de inscrição, distintas e complementares que convergem para as mesmas etapas subsequentes do programa, observados os critérios e limites estabelecidos neste Edital.

3.1.1. Trilha Acadêmica (via Workshop de Ideação)

3.1.1.1. A Trilha Acadêmica destina-se a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) que aderirem formalmente ao programa, conforme previsto neste Edital.

3.1.1.2. O acesso por meio da Trilha Acadêmica ocorrerá mediante participação obrigatória no Workshop de Ideação, realizado pelas Instituições de Ensino parceiras, sendo condição indispensável para participação nas etapas subsequentes do programa, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e pela respectiva Instituição de Ensino Superior.

3.1.1.3. O participante inscrito na Trilha Acadêmica deverá participar do Workshop de Ideação realizado pela Instituição de Ensino Superior na qual esteja regularmente matriculado.

3.1.1.4. As equipes oriundas da Trilha Acadêmica deverão atender integralmente aos critérios de participação, presença mínima e entrega dos produtos exigidos no Workshop de Ideação, conforme disposto neste Edital e em seus anexos.

3.1.2. Trilha Livre (Seleção Paralela de Equipes)

3.1.2.1. A Trilha Livre destina-se a equipes previamente formadas, **compostas por 3 (três) a 5 (cinco) integrantes**, independentemente de vínculo com Instituições de Ensino.

3.1.2.2. As equipes interessadas na Trilha Livre deverão realizar inscrição específica, apresentando informações sobre a equipe.

3.1.2.3. A participação por meio da Trilha Livre não exige a realização prévia do Workshop de Ideação, sendo as equipes selecionadas

encaminhadas diretamente para a etapa de Maratona de Inovação, desde que atendidos os critérios de elegibilidade definidos neste Edital.

3.1.2.4. As equipes oriundas da Trilha Livre estarão sujeitas às mesmas regras, entregáveis, avaliações e critérios de permanência aplicáveis às demais equipes participantes, não havendo distinção de tratamento a partir da etapa da Maratona de Inovação.

3.2. A inscrição em ambas as trilhas será realizada através do preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponibilizado por meio do site <http://www.sistemafaeg.com.br/campolab/desafio>, obedecendo o cronograma geral conforme **ANEXO I**.

3.3. Poderão se inscrever para o **Desafio AgroStartup 2026** pessoas físicas, sendo recomendável que os inscritos possuam um dos seguintes perfis:

3.3.1. Conhecimentos em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou Ciências Agrárias

Conhecimentos em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou Ciências Agrárias correlatas, capaz de compreender os desafios e oportunidades do setor agroindustrial ao longo da cadeia produtiva vegetal e animal, inclusive conceitos de biotecnologia aplicada ao agronegócio.

3.3.2. Conhecimentos em Tecnologias

Conhecimentos em tecnologia da informação e/ou engenharias, com habilidades em inteligência artificial, análise de dados, robótica, IoT (Internet das Coisas), etc. Capaz de propor e desenvolver soluções tecnológicas inovadoras e disruptivas aplicadas ao agronegócio e setores correlatos.

3.3.3. Conhecimentos em Gestão e Desenvolvimento de Negócios

Conhecimentos em planejamento estratégico, finanças, marketing e vendas, capacidade de desenvolver identidades visuais, interfaces intuitivas e materiais gráficos para comunicação e branding.

3.3.4. Conhecimentos em Saúde

Conhecimentos na área de saúde humana e coletiva, incluindo análise de

dados em saúde, compreensão de aspectos clínicos e epidemiológicos e ações de promoção da saúde, com visão interdisciplinar aplicada ao contexto do agronegócio e do meio rural.

- 3.4.** Os participantes deverão ter, no mínimo, **17 (dezessete) anos** no momento da inscrição e **18 (dezoito) anos** completos até a data de realização do Dia da Demonstração.
- 3.5.** Para menores de 18 anos, é necessário enviar o Formulário de Autorização para Menores (**ANEXO IV**), assinado pelo responsável com firma reconhecida em cartório, ou por meio de assinatura digitalmente certificada, caso em que é dispensado o reconhecimento de firma, para o e-mail contato@campolab.com.br até a data final das inscrições. O não envio dos documentos citados acarretará o cancelamento da inscrição do participante.
- 3.6.** É vedada a participação de estagiário, trainee, empregados, diretores ou conselheiros do Senar Goiás ou do Sebrae Goiás no presente desafio, bem como de cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 3º grau, de empregado, gerente, diretor ou conselheiro de ambas as entidades.
- 3.7.** Também não poderão se inscrever participantes de outras edições do Desafio Agro Startup que **foram contemplados com subvenção financeira**.
- 3.8.** No preenchimento do formulário o candidato deverá escolher em qual cidade irá participar, informar seus dados e assinalar qual o perfil de atuação profissional que mais se identifica;
- 3.9.** Reconhece o participante que sua inscrição não constitui compromisso ou promessa de qualquer relação presente ou futura com as instituições realizadoras.
- 3.10.** As instituições realizadoras não se responsabilizam por inscrição não efetivada nem por documentação ou comunicação não recebida/efetivada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES

- 4.1. Os participantes competirão em equipes formadas por no **mínimo 03 (três)** e no **máximo 05 (cinco)** integrantes.
- 4.2. A formação das equipes será de livre escolha dos participantes, devendo ser indicada, no caso da Trilha Acadêmica, durante o Workshop de Ideação e, no caso da Trilha Livre, no ato da inscrição.
- 4.3. A inscrição é individual, sendo necessário que todos os membros do grupo façam sua inscrição para o mesmo evento.
- 4.4. É recomendável que as equipes sejam formadas por pessoas de áreas diferentes e complementares, preferencialmente, segundo os perfis descritos no item 3.3. deste edital.
- 4.5. Em caso de desistência de equipes ou de integrantes durante qualquer etapa do Desafio, os participantes que desejarem prosseguir poderão se integrar a outras equipes, desde que seja respeitada a configuração **mínima de 03 (três) e máxima de 05 (cinco)** integrantes por equipe.
- 4.6. A Comissão Organizadora disponibilizará momentos específicos ao longo do Desafio para apoiar a formação das equipes, bem como a realização de eventuais ajustes em sua composição. Em todos os casos, a Comissão Organizadora deverá ser formalmente comunicada para que a nova configuração da equipe seja devidamente registrada e oficializada.
- 4.7. As equipes deverão participar de todas as etapas do Desafio AgroStartup, observando obrigatoriamente o cumprimento das atividades propostas e a presença mínima nas palestras técnicas, mentorias e tutorias realizadas.
- 4.8. É vedada a participação de um mesmo integrante em equipes distintas.
- 4.9. Caso o integrante membro da equipe desistente não seja incorporado em novo grupo ele estará eliminado do Desafio AgroStartup 2026.

5. DA ADESÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

- 5.1. Nesta edição, o Desafio AgroStartup contará com a participação ativa das universidades e instituições de ensino superior, fortalecendo a integração entre academia, tecnologia, inovação e o agronegócio.
- 5.2. Compete ao Senar Goiás promover ações de mobilização, articulação e captação junto às Instituições de Ensino Superior, visando estimular a adesão ao programa.
- 5.3. A instituição de ensino que desejar aderir ao Desafio AgroStartup deverá preencher termo de adesão que será disponibilizado em formato eletrônico, no qual estarão previstas as regras de execução, atribuições e responsabilidades das partes, indicando 1 (um) professor(a) embaixador(a).
 - 5.3.1. **Professor(a) Embaixador(a):** representante oficial da instituição de ensino perante o programa, mobilizando alunos e professores, facilitando o acesso a recursos institucionais e promovendo o engajamento no programa.
- 5.4. A participação da instituição de ensino e do(a) Professor(a) Embaixador(a) no âmbito do Desafio AgroStartup poderá, a critério da própria instituição e em conformidade com sua política interna, ser reconhecida como ação de extensão universitária, observadas as normas e procedimentos institucionais aplicáveis.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP DE IDEIAÇÃO

- 6.1. A primeira etapa do Desafio AgroStartup 2026 para os inscritos na **Trilha Acadêmica** consiste na participação em um **Workshop de Ideação**.
- 6.2. Os Workshops serão realizados pelas Instituições de Ensino Superior (IES) que aderirem ao programa e serão responsáveis pela seleção dos participantes.
- 6.3. A participação no Workshop de Ideação é **gratuita**, condicionada à inscrição prévia e à disponibilidade de vagas;
- 6.4. O Workshop de Ideação terá como temática **Design Thinking e Lean Canvas**, sendo realizado em **formato presencial**, com **carga horária total de 8h (oito horas)**, e caráter **prático, colaborativo e participativo**;

- 6.5. O workshop será conduzido por **instrutores credenciados pelo Senar Goiás ou Sebrae Goiás**, observando metodologia padronizada e alinhada aos objetivos estratégicos do Desafio AgroStartup.
- 6.6. Durante o workshop, os participantes serão organizados em **equipes compostas por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes**.
- 6.7. Cada equipe deverá identificar um problema relevante do agronegócio e desenvolver uma proposta inicial de solução, culminando no **preenchimento de 1 (um) Lean Canvas por equipe**.
- 6.8. O participante deverá cumprir integralmente a carga horária do workshop para que sua participação seja considerada válida para fins de certificação e continuidade no programa.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA MARATONA DE INOVAÇÃO

- 7.1. As equipes selecionadas na Trilha Acadêmica e na Trilha Livre deverão participar das **Maratonas de Inovação** que serão realizadas em **8 (oito) cidades** do estado de Goiás, entre os meses de maio e junho de 2026, conforme **ANEXO I**.
- 7.2. Os eventos serão realizados de forma a atender as doze regionais estabelecidas pelo Senar Goiás com capacidade máxima de participantes conforme o **ANEXO II**.
- 7.3. Os eventos terão duração prevista de 12h (doze horas) de atividades, iniciando-se às 08h e encerrando-se às 21h do sábado, de acordo com cronograma a ser divulgado. Os participantes que concluírem toda a maratona receberão certificado de participação.
- 7.4. A distribuição de vagas nas Maratonas poderá variar entre regionais e cidades-sede, conforme critérios técnicos e operacionais definidos pela Comissão Organizadora, visando maximizar a ocupação das vagas e assegurar a adequada realização dos eventos.
- 7.5. As vagas previstas para cada regional serão destinadas prioritariamente às equipes oriundas dos Workshops de Ideação (Trilha Acadêmica). As vagas não preenchidas por essa modalidade serão destinadas às equipes inscritas na Trilha Livre,

observados os critérios de elegibilidade, com prioridade para participantes residentes em municípios pertencentes à respectiva regional, bem como a ordem de inscrição.

7.6. A alocação observará, de forma cumulativa ou alternativa, critérios objetivos como: (i) número de instituições aderentes e workshops realizados na regional; (ii) número de equipes elegíveis oriundas da etapa de Workshop; (iii) volume de inscrições pela Trilha Livre e lista de espera; e (iv) capacidade logística de atendimento. Vagas remanescentes poderão ser remanejadas entre regionais mediante divulgação prévia, respeitada a ordem de inscrição e os critérios de elegibilidade.

7.6.1. Caso existam mais inscritos do que a quantidade de vagas previstas, os excedentes serão colocados em uma lista de espera.

7.6.2. Caso ainda existam vagas disponíveis no dia do evento, será possível realizar inscrições presenciais no local, respeitando o limite total de participantes e as regras deste edital. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada, até atingir a capacidade máxima permitida.

7.7. O candidato **poderá se inscrever apenas para uma única Maratona**, caso o candidato se inscreva para mais de um evento, será considerada válida a última inscrição feita.

7.8. Caso o participante não compareça à Maratona para o qual se inscreveu previamente, poderá participar de um evento posterior, desde que existam vagas disponíveis no dia, conforme previsto no item 7.6.2.

7.9. Está inclusa na inscrição a alimentação do participante durante o evento sendo: café da manhã; almoço; lanche e jantar no sábado.

7.10. Os participantes deverão dispor de seus próprios equipamentos (**no mínimo um notebook com conexão wireless**) para realização das atividades previstas durante todo o **Desafio AgroStartup 2026**. A responsabilidade pelo transporte e segurança de tais equipamentos, bem como a utilização dos mesmos durante o evento é exclusiva de cada participante, não gerando qualquer obrigação de reparação por parte da organização do evento em decorrência de eventuais extravios, perdas ou estragos porventura ocorridos.

- 7.11. Os participantes deverão adotar postura colaborativa e respeitosa, contribuindo para a manutenção de um ambiente seguro, inclusivo e acolhedor durante todas as atividades do evento.
- 7.12. Quaisquer incidentes podem ser reportados à organização do evento pelo e-mail contato@campolab.com.br.

8. DOS DESAFIOS E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

- 8.1. Esta edição será pautada na temática **Inovar para Cuidar** e será composta por desafio(s) baseado(s) no mapeamento das dores e dificuldades dos produtores(as) rurais.
- 8.2. Os desafios serão disponibilizados pelo Senar Goiás e as equipes deverão escolher apenas 01 (um) desafio para o desenvolvimento de uma solução inovadora.
- 8.3. As ideias propostas deverão contemplar as temáticas relacionadas aos processos nas seguintes cadeias dos programas Senar Mais e Sebrae em Campo: Bovinocultura de Leite, Bovinocultura de Corte, Grãos, Fruticultura, Horticultura, Piscicultura, Apicultura, ou dentro das seguintes temáticas como Agricultura de Precisão, Pecuária de Precisão, Internet das Coisas (IoT), Inteligência Artificial, Bioinsumos, Biotecnologia, Logística Reversa, Energia Sustentável, Crédito Rural e Saúde humana, animal ou coletiva aplicada ao agronegócio e ao meio rural.
- 8.4. Durante a Maratona de Inovação, os facilitadores e a equipe de mentores farão o acompanhamento da escolha dos desafios pelas equipes, de modo que a maior parte dos desafios sejam contemplados, competindo-lhes:
 - 8.4.1. **Aos Facilitadores**, orientar as equipes quanto à compreensão dos desafios, apoiar a organização do processo de escolha e monitorar a dinâmica das equipes durante essa definição;
 - 8.4.2. **À Equipe de Mentores**, prestar apoio técnico e estratégico, contribuindo para a aderência das propostas ao desafio selecionado e recomendando, quando pertinente, ajustes que favoreçam o equilíbrio na distribuição das equipes.

9. DA PRÉ-ACELERAÇÃO

- 9.1. As equipes selecionadas nas Maratonas de Inovação deverão participar de uma Pré-Aceleração a ser realizada entre agosto de 2026 a janeiro de 2027 em formato híbrido.
- 9.2. O participante deverá fazer parte de uma equipe, não sendo possível a participação apenas como ouvinte.
- 9.3. Durante a capacitação, as equipes participarão de 6 (seis) workshops temáticos em formato de webinars, além de mentorias coletivas e individuais, bem como receberão o acompanhamento por meio de tutoria de forma remota e presencial.
 - 9.3.1. Compete à tutoria acompanhar a evolução das equipes, orientar quanto à aplicação das metodologias do programa, apoiar a organização dos trabalhos e contribuir para o desenvolvimento das soluções;
- 9.4. As atividades remotas serão realizadas, prioritariamente, em ambiente de educação a distância com transmissão online por meio de plataformas de fácil acesso, nas modalidades síncrona e assíncrona.
- 9.5. A contagem de presença da equipe nas atividades seguirá os seguintes critérios:
 - I) No caso em que nenhum participante do grupo participe da atividade, será atribuída **falta** para a equipe;
 - II) No caso de apenas 1 (um) participante do grupo participar da atividade, o grupo garante **50% de participação** na atividade;
 - III) No caso de 2 (dois) ou mais participantes do grupo participarem da atividade, o grupo garante **o percentual de presença** de acordo com a tabela abaixo:

		nº total de integrantes do grupo				
		3	4	5		
nº de participantes na atividade	0	0%	0%	0%	% de pontuação na atividade	
	1	50%	50%	50%		
	2	100%	100%	75%		
	3	100%	100%	100%		
	4		100%	100%		
	5			100%		

- 9.6.** As equipes com melhor desempenho ao longo do processo poderão ser selecionadas para testar suas soluções junto a produtores rurais ou em ambientes reais do setor agropecuário.
- 9.7.** Os critérios, condições e procedimentos para participação nas atividades previstas na Pré-Aceleração serão definidos pelos promoventes do programa, conforme conveniência e oportunidade, sendo que tais critérios serão publicados no endereço eletrônico <http://sistemaafaeg.com.br/campolab/desafio> antes do início das atividades.
- 9.8.** É de responsabilidade dos participantes ficarem atentos a toda e qualquer divulgação a respeito desta etapa, sob pena de desclassificação em caso de perda de prazo.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA O DIA DE DEMONSTRAÇÃO

- 10.1.** Ao final da etapa de Pré-Aceleração será realizado o **Dia de Demonstração**, durante o **Agrostartup Summit 2027**, a ser realizado em Goiânia (GO), com previsão para o mês de fevereiro de 2027, ocasião em que todas as equipes classificadas poderão apresentar seu pitch para banca técnica composta por representantes das instituições realizadoras do evento, aceleradoras, potenciais investidores e demais atores do ecossistema de inovação local e nacional.

- 10.2.** Estarão aptas a participar do Dia de Demonstração as equipes que obtiverem, no mínimo, 70% (setenta por cento) de participação nas capacitações realizadas, considerando os encontros online, as tutorias online e presenciais e as atividades assíncronas propostas, conforme item 9.5.
- 10.3.** As equipes aptas deverão apresentar o resultado do desenvolvimento da solução tecnológica proposta em formato de vídeo-pitch e plano de negócio, contendo objetivo, metas e plano financeiro da solução, que será desenvolvido durante a Pré-Aceleração.
- 10.3.1.** As equipes deverão fazer o upload do vídeo-pitch na plataforma Youtube como vídeo não listado e enviar o link, junto do plano de trabalho, por meio de plataforma específica que será repassada pela comissão organizadora em momento oportuno.
- 10.3.2.** Os vídeos-pitch serão avaliados por uma banca composta por especialistas, indicados pelas instituições realizadoras da competição. Os vídeos deverão ter no mínimo 03 (três) minutos e no máximo 05 (cinco) minutos.
- 10.4.** A definição das equipes que participarão do Dia de Demonstração observará critérios de desempenho técnico, evolução da solução, qualidade dos entregáveis e demais parâmetros que serão estabelecidos em chamada pública específica, a ser oportunamente divulgada pela Comissão Organizadora no endereço eletrônico <http://sistemaafaeg.com.br/campolab/desafio>.
- 10.5.** Serão selecionadas até **12 (doze)** equipes (startups) destaque para fins de recebimento de subvenção financeira no valor de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)** cada, observados os critérios, requisitos, etapas e procedimentos previstos na chamada pública mencionada no item anterior.
- 10.6.** O resultado com as equipes selecionadas será divulgado pelas instituições realizadoras, por meio do site: <http://www.sistemaafaeg.com.br/campolab/desafio>.

11. DA AVALIAÇÃO E DOS JURADOS

11.1. Durante as etapas do programa, as apresentações das soluções serão avaliadas e classificadas com base nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação	Descrição
Time	Nota de 1 a 10	a diversidade do time foi atendida? Tinha conhecimento técnico na área?
Impacto	Nota de 1 a 10	quanto impacto (qualidade e quantidade) a solução proposta pode ter? Resolve um grande problema ou um pequeno problema? Irá inspirar ou ajudar muitos ou alguns?
Criatividade e Originalidade	Nota de 1 a 10	o quão a solução apresentada demonstra originalidade e criatividade, não apresentando apenas uma cópia de outras soluções já existentes em diferentes segmentos. É uma solução que não foi tentada antes ou é uma melhoria incremental em algo que já existe?
Aplicabilidade e Viabilidade	Nota de 1 a 10	o quão a solução apresentada demonstra potencial para solucionar os problemas referentes ao desafio proposto. Ela fará o que se propõe a fazer? Pode funcionar e solucionar problemas reais?
Relevância	Nota de 1 a 10	a solução proposta resolve o desafio para o qual foi escolhida solucionar? É uma solução completa ou ainda há um longo caminho a percorrer? É tecnicamente viável? Quão utilizável ou amigável é a solução?
Escala e Tecnologia	Nota de 1 a 10	o quão a solução faz uso de tecnologias consideradas disruptivas e que de fato pode oferecer escala ao projeto?
Apresentação	Nota de 1 a 10	o quão bem a equipe comunicou a sua solução? Eles foram eficazes em contar a “história” da solução: o desafio, a solução e por que ela é importante?

- 11.2.** Ao ser avaliado, cada critério recebe da banca avaliadora uma nota entre 1 (um) e 10 (dez), onde 1 (um) representa mínima aderência ao critério e 10 (dez) representa total ou máxima aderência ao critério.
- 11.3.** As equipes serão ranqueadas de acordo com a sua nota final, que consistirá na média aritmética simples do somatório de todas as notas atribuídas pelos membros da banca avaliadora.
- 11.4.** No caso de empate entre soluções, as notas obtidas nos critérios "Impacto", "Criatividade e Originalidade", "Time", "Aplicabilidade e Viabilidade", "Relevância", "Escala e Tecnologia" e "Apresentação" serão utilizadas para desempate, nesta ordem.
- 11.5.** Durante o processo de avaliação, os jurados podem aplicar ou não feedbacks a respeito da solução desenvolvida.
- 11.6.** A organização reserva-se o direito de não divulgar as notas individualmente atribuídas pelos avaliadores. Para fins de transparência e devolutiva às equipes, poderão ser divulgados rankings gerais e/ou feedbacks consolidados de desempenho, de forma a não permitir a identificação das avaliações individuais, preservando-se a confidencialidade do processo avaliativo.
- 11.7.** As decisões da banca avaliadora quanto à classificação e à premiação das equipes participantes, caso haja, assim como as decisões que as instituições realizadoras venham a tomar, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação, nem dos resultados, nem das decisões tomadas.

12. DOS RECURSOS

- 12.1.** Dos resultados da seleção de participantes e equipes, caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir de sua divulgação. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail contato@campolab.com.br conforme o modelo do **ANEXO III**.

- 12.2.** Apenas serão analisados os recursos encaminhados de acordo com o modelo do **ANEXO III**.
- 12.3.** Não serão considerados entregues os recursos enviados fora do prazo ou por qualquer outro meio não indicado no Edital e/ou que não guarde pertinência com o quesito de seleção de participantes.
- 12.4.** Não será permitida a apresentação de novos documentos ou complementação de informações/documentos da inscrição na fase de recurso. Esse instrumento se destina somente a questionamentos relacionados ao quesito de seleção de participantes.
- 12.5.** Os recursos serão analisados e será publicada lista final de selecionados de acordo com o cronograma do Edital (**ANEXO I**).
- 12.6.** Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados (recurso de recurso).
- 12.7.** As instituições realizadoras desta seleção não se responsabilizam por recurso não enviado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13. DA CONFIDENCIALIDADE E DO USO DE IMAGEM

- 13.1.** Dados e informações de qualquer natureza coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, pela comissão organizadora do evento, em observância a legislação em vigor.
- 13.2.** Os participantes, mentores e demais envolvidos comprometem-se também a manter sigilo sobre o ambiente interno da comissão organizadora do evento sobre ativos de informação disponibilizados, devendo informar imediatamente responsáveis da Gestão Jurídica e de Tecnologia da Informação a respeito de quaisquer falhas, incidentes, violações ou anormalidades dos ativos de tecnologia.

- 13.3.** Ao se inscreverem neste evento, os participantes e mentores autorizam os organizadores, realizadores e apoiadores do evento a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos, soluções ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, sem qualquer delimitação temporal.
- 13.4.** A presente autorização abrange a utilização e/ou armazenamento em todo território nacional e no exterior, se necessário, em fotos, vídeos, arquivos e/ou meios digitais em geral, voz e áudio, inclusive servidores em nuvem, e ainda, televisão, internet e outros meios de comunicação em todas as suas modalidades, tais como, exemplificativamente: e-mail marketing, web sites, blogs, vídeos online, arquivos digitais, disponibilizados para download gratuito, streaming, e outras formas de distribuição ou comunicação existentes ou que vierem a ser criados, sem exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação e/ou de pagamento, renunciando, portanto, a qualquer direito ou expectativa de direito e/ou indenização.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 14.1.** As operações de tratamento de dados pessoais realizadas durante o **Desafio AgroStartup 2026** ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral Proteção de Dados Pessoais-LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 14.2.** O Sebrae Goiás e o Senar Goiás, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”).

- 14.3.** Ambas as entidades seguirão as normas aplicáveis em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possam causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis. Comprometem-se, ainda, a tratar todos os Dados Pessoais dos candidatos como confidenciais, bem como, adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações.
- 14.4.** É facultada à organização do evento a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de *software*, para os fins de organizar e executar o evento, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de operacionalizar o referido evento.
- 14.5.** Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, a organização do evento se reserva a tratar os seus dados pessoais como, por exemplo, nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas ações e eventos.
- 14.6.** Está garantido o exercício dos direitos assegurados pela LGPD mediante solicitação pelo e-mail dpo@sistemaafaeg.com.br ou dpo@sebraego.com.br. Ações de conformidade e políticas sobre proteção de dados pessoais que sejam públicos poderão ser acessados pelos titulares através do site oficial <https://sistemaafaeg.com.br/senar/politicas-de-privacidade> e https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais_adicionais/conheca_lgpd
- 14.7.** A organização do evento se compromete a adotar medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 14.8.** Os dados pessoais dos inscritos serão eliminados dos sistemas da organização do evento quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II

15. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 15.1.** As ideias, soluções, modelos de negócio, protótipos, tecnologias e demais ativos intelectuais desenvolvidos no âmbito do Desafio Agro Startup 2026 são de titularidade exclusiva das equipes participantes, salvo disposição diversa expressamente prevista em instrumento jurídico específico;
- 15.2.** A participação no Desafio AgroStartup 2026 não implica cessão, transferência ou licenciamento automático de direitos de propriedade intelectual às instituições realizadoras, apoiadoras ou às Instituições de Ensino participantes.
- 15.3.** As instituições realizadoras poderão utilizar, para fins institucionais, educacionais e de divulgação, informações gerais sobre as soluções desenvolvidas, sem exploração comercial e sem prejuízo aos direitos das equipes.
- 15.4.** A eventual proteção formal da propriedade intelectual, incluindo registro de software, patente, marca ou desenho industrial, será de responsabilidade exclusiva das equipes participantes, podendo ser objeto de orientação durante a etapa de capacitação empreendedora.

16. DA ANTICORRUPÇÃO

- 16.1.** Os integrantes concordam que executarão as ações previstas neste edital de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Senar Goiás e ao Sistema SEBRAE conforme cada Código de Ética e Conduta das entidades e no Manual do Programa de Integridade Corporativa e Compliance do Sistema SEBRAE.
- 16.2.** Os integrantes assumem que são expressamente contrários à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Senar Goiás e do Sistema SEBRAE.
- 16.3.** Os integrantes não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país,

seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste edital, ou de outra forma que não relacionada a este edital.

17. DA ELIMINAÇÃO

17.1. As seguintes condutas levam à eliminação do(a) integrante e/ou do grupo de que seja parte, a exclusivo critério do Senar Goiás e do Sebrae Goiás:

- 17.1.1.** Apresentação de qualquer informação inverídica ou que descumpra o previsto neste Edital;
- 17.1.2.** Incompatibilidade com o perfil do Desafio Agrostartup, e/ou conduta inadequada, de acordo com os valores éticos do Senar Goiás e do Sebrae Goiás.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1.** A banca de avaliadores será composta por pessoas designadas e convidadas pelas entidades promotoras.
- 18.2.** A organização do **Desafio AgroStartup 2026**, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Edital ou até mesmo cancelá-lo, mediante comunicação no site do evento e seus canais oficiais de comunicação sem que exista direito a qualquer indenização em favor dos participantes, por se tratar a inscrição de mera expectativa de direitos, independentemente da fase em que o mesmo for cancelado, ainda que o seja por força de decisão judicial;
- 18.3.** O evento poderá ser interrompido ou suspenso por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação às pessoas participantes e/ou a eventuais terceiros. As instituições realizadoras farão, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao evento tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de sua realização;

- 18.4.** Os inscritos, no ato de seu cadastro e inscrição, aderem integralmente a todas as disposições aqui descritas, declarando que aceitam todos os termos deste Edital;
- 18.5.** O uso de logomarca e/ou imagem das entidades promoventes somente será permitido com autorização expressa e formal das áreas responsáveis de cada entidade e no formato autorizado, sob pena de responsabilização de uso indevido nos termos da legislação pertinente;
- 18.6.** As dúvidas sobre o presente Edital podem ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail: contato@campolab.com.br e serão respondidas em até 5 (cinco) dias úteis;
- 18.7.** Os casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela comissão organizadora, levando em consideração os regimentos e legislação pertinente.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2026.

Dirceu Borges

Superintendente

SENAR/AR-GO

Antônio Carlos de Souza Lima Neto

Diretor Superintendente

SEBRAE/GO

Pedro Henrique Camilo

Diretor de Tecnologia da Informação

SENAR/AR-GO

Marcelo Lessa Medeiros Bezerra

Diretor Técnico

SEBRAE/GO